



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 010/2020.

"Antecipa a feira-livre do dia 22 de fevereiro de 2020 para o dia 21 de fevereiro de 2020 no Município de Jeremoabo-BA, e dá outras providências."

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia de 22 de fevereiro de 2020, sábado, pelo calendário nacional será o "Sábado de Carnaval";

CONSIDERANDO as manifestações culturais que ocorrem neste dia;

CONSIDERANDO o interesse dos feirantes em antecipar a feira-livre, tanto no sentido de proporcionar oportunidade à comunidade de antecipar suas compras, quanto em gozarem com seus familiares as referidas comemorações e;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação da antecipação junto à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada a feira-livre do dia 22 de fevereiro de 2020 (sábado) para o dia 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), no Município de Jeremoabo-BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2020.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal